

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CORREA RIBEIRO S.A. COMERCIO E INDUSTRIA de 18/09/2023**

| |
|---|
| Nome do Acionista |
| CNPJ ou CPF do acionista |
| E-mail |
| <p>Orientações de preenchimento</p> <p>Nos termos dos artigos 26, §2º, e seguintes da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), os acionistas da Corrêa Ribeiro S/A Comercio e Indústria (“Companhia”) que optarem por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2023, às 11:00 (“AGE”), deverá preencher e assinar o presente Boletim de Voto a Distância (“BVD”) que deverá ser enviado, a partir desta data, nos termos das orientações abaixo.</p> <p>Para que o BVD seja considerado válido, (i) o acionista deverá indicar acima seu nome (ou denominação social) e o número do seu CPF ou CNPJ, conforme o caso, e, em campo adequado abaixo, o endereço de e-mail para eventual contato; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), ou com assinatura por certificado digital emitido por autoridades certificadores vinculadas à ICP-Brasil. A Proposta da Administração para a AGE contém orientações detalhadas sobre a representação dos acionistas.</p> <p>Caso o acionista seja considerado uma pessoa jurídica nos termos da legislação brasileira, a assinatura deverá ser de seus representantes legais, ou procuradores com poderes para prática deste tipo de ato.</p> <p>O BVD encaminhado diretamente à Companhia deverá estar acompanhado da documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista signatário, observados, portanto, os requisitos e formalidades indicados na Proposta da Administração. Será admitido o BVD que for recebido pelo Escriturador, pelo Agente de Custódia e/ou pela Companhia até o dia 11 de setembro de 2023. O BVD que for entregue após este prazo será considerado inválido e não será processado pela Companhia.</p> <p>Conforme o parágrafo único do artigo 46 da Resolução CVM 81, o acionista pode retificar ou reenviar o Boletim ou os documentos que acompanham, desde que observado o prazo para recebimento pela Companhia, acima indicado, ou seja, até o dia 11 de setembro de 2023.</p> |
| <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O BVD poderá ser entregue alternativamente para: (i) o Escriturador; (ii) o Agente de Custódia responsável pela custódia das ações de emissão da Companhia de sua titularidade, desde que ele ofereça tal serviço; ou (iii) diretamente à Companhia. O Escriturador das ações de emissão da Companhia, receberá o BVD dos acionistas da Companhia observados os procedimentos por ele estabelecidos.</p> <p>Os Agentes de Custódia podem, mas não são obrigados, a receber os BVD dos acionistas da Companhia. Recomenda-se aos acionistas que verifiquem junto ao respectivo Agente de Custódia se seu Agente de Custódia prestará tal serviço, bem como seus custos e procedimentos.</p> <p>Os acionistas da Companhia poderão, também, a seu exclusivo critério, encaminhar o BVD à Companhia preenchido, devidamente assinado e digitalizado, aos cuidados do Diretor de Relações com Investidores, de forma digitalizada, para o e-mail rodrigo@crci.com.br (Assunto: “BVD – AGE de 18/09/2023”).</p> <p>O Boletim que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista ou à comprovação de sua representação, nos termos da Proposta da Administração da AGE, não será considerado válido e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Resolução CVM 81.</p> |
| <p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>Avenida Tancredo Neves, nº 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala n.º 1.205, Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-021 (A/C: Rodrigo Portugal da Costa Gomes – Diretor de Relações com Investidores) Eletrônico: rodrigo@crci.com.br (Assunto: “BVD – AGE de 18/09/2023”).</p> |
| <p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>A Itáú Corretora de Valores S.A., agente escriturador das ações da Companhia, criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto a distância. Para votar pelo site é necessário realizar cadastro e possuir certificado digital. Informações sobre o cadastro e o passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: http://www.itaubr.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/ ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo (SP) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)</p> |

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CORREA RIBEIRO S.A. COMERCIO E INDUSTRIA de 18/09/2023

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é das 9h às 18h em dias úteis.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br
Contato: Haudrey Miranda
O acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim até 11 de setembro de 2023, salvo se prazo diverso for por eles estabelecido.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CORR3]

1. Proposta de cancelamento do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("Cancelamento de Registro" e "CVM", respectivamente).

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CORR3]

2. Realização, pela Companhia em conjunto com seus acionistas controladores, de oferta pública de aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia ("OPA") com inversão do quórum de aprovação previsto no artigo 22, inciso II, da Resolução CVM n.º 85, de 31 de março de 2022 ("Resolução CVM 85"), para fins do Cancelamento Registro, nos termos do artigo 4º, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 85, da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022 e da Deliberação CVM n.º 756, de 4 de novembro de 2016.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CORR3]

3. Nos termos da Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022, a autorização para que a Companhia adquira, no âmbito da OPA, ações de sua própria emissão para cancelamento ou permanência em tesouraria, mediante a utilização do saldo da reserva de lucros da Companhia.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CORR3]

4. Contratação da Senso Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A., para atuar como instituição intermediária no âmbito da OPA e da Confiance Assessoria & Treinamento Ltda. ("Empresa Avaliadora"), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação econômico-financeira das ações de emissão da Companhia ("Laudo de Avaliação").

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CORR3]

5. O Laudo de Avaliação e, com fundamento nas conclusões a que a Empresa Avaliadora chegou, o preço por ação a ser ofertado no âmbito da OPA de R\$230,77 (duzentos e trinta reais e setenta e sete centavos) por ação, sem distinção de preço entre as ações ordinárias e as ações preferenciais.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CORR3]

6. Aprovar a atualização da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital aprovado em sede de assembleia geral ordinária e extraordinária realizada dia 27 de abril de 2011 e a respectiva consolidação do Estatuto Social.

Aprovar Rejeitar Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CORREA RIBEIRO S.A. COMERCIO E INDUSTRIA de 18/09/2023

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CORR3]

7. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários, bem como ratificar todos os atos já praticados, para a implementação das deliberações a serem tomadas.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____